



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.814/2013 De 29 de janeiro de 2013

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

| Elemento de Despesa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Valor R\$ | Recurso |
|---|---|----------------------------|------------------|----------------|
| 02.12 – Negócios Jurídicos e Tributários | 04.062.0015.2067 – Manut. Secr. De Negócios Jurídicos e tributários | 3.3.90.91 | 4.000,00 | Tesouro |
| 02.03 – Fundo Municipal de Ensino | 12.361.0003.2005 – Manutenção Ensino fundamental | 4.4.90.52 | 70.000,00 | Tesouro |
| 02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural | 26.782.0011.2071 – Manutenção do SERM | 4.4.90.52 | 5.000,00 | Tesouro |
| 02.11 – Desenv. Integ. Social | 08.243.0016.2085 – Liberdade Assistida | 3.3.90.39 | 9.000,00 | Estadual |

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares serão por conta de anulação parcial das seguintes funcionais:

| Elemento de Despesa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Valor R\$ | Recurso |
|---|---|----------------------------|------------------|----------------|
| 02.12 – Negócios Jurídicos e Tributários | 04.062.0015.2067 – Manut. Secr. De Negócios Jurídicos e tributários | 3.3.90.35 | 4.000,00 | Tesouro |
| 02.03 – Fundo Mun. Ensino | 12.365.0004.1055 – Construir Escola Creche Jd. Campestre | 4.4.90.51 | 70.000,00 | Federal |
| 02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural | 26.782.0011.2071 – Manutenção do SERM | 3.3.90.30 | 5.000,00 | Tesouro |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

| | | | | |
|----------------------------------|---|-----------|----------|----------|
| 02.11 – Desenv. Integ. Social | 08.243.0016.2085 – Liberdade Assistida | 3.3.90.30 | 9.000,00 | Estadual |
|----------------------------------|---|-----------|----------|----------|

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 29 de Janeiro de 2013.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças e Planejamento

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I